



JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N° TP.018/2012

Senhor Diretor Geral:

Em 10 de julho de 2012, às 09:00h, foi realizada a abertura da Proposta da Licitante habilitada na Licitação na modalidade Tomada de Preços n.º **TP.018/2012**, destinada à **REFORMA DO TELHADO DA CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL - CSSI**, no município de **BETIM/MG**.

A presente Licitação teve seu procedimento iniciado em 29 de junho de 2012, quando, após a leitura dos critérios de análise, foram abertos os envelopes contendo a documentação relativa à 1ª Fase/Habilitação das Empresas: 1) LA PIZARRA Construções Ltda; 2) UNIFICAR Engenharia e Arquitetura Ltda – EPP. Naquela data foi formalizada a consulta no site do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, ficando constatado que as empresas participantes deste certame não apresentam restrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP. Após a leitura dos critérios de análise foram abertos os envelopes contendo a documentação relativa à 1ª Fase/Habilitação e a Empresa UNIFICAR Engenharia e Arquitetura Ltda – EPP foi considerada INABILITADA por não ter apresentado a cópia da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, contrariando o subitem 4.2.7.1 do Edital. Além disto, a Empresa não apresentou a Declaração do(s) compromisso(s) contratual(ais) contraído(s), conforme Anexo VI, contrariando o subitem 4.2.16.2 do Edital. A Empresa LA PIZARRA Construções Ltda atendeu às exigências do Edital e foi considerada habilitada. Consultadas sobre o interesse na interposição de recurso não houve desistência expressa por todas as licitantes. A sessão foi então suspensa até a desistência formal de recurso ou o decurso do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação, para possível recurso. Transcorrido o prazo legal e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo à mesma, foi marcada esta data para a abertura de proposta da empresa habilitada. Foi formalizada a consulta ao site do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais, ficando constatado que a empresa participante deste certame não apresenta restrição no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, nesta data. Após a leitura dos critérios de análise, foi aberto o envelope contendo a proposta relativa à 2ª Fase/Propostas, e a Empresa LA PIZARRA Construções Ltda, que apresentou o seguinte resultado provisório:

1 – LA PIZARRA CONSTRUÇÕES LTDA

Valor proposto R\$145.792,81


Valor orçado pelo DEOP-MG R\$156.949,93


Julgada a Proposta e transcorrido o prazo para interposição de recursos, esta Comissão confirma que a Licitante classificada atende ao interesse da Administração podendo ser adjudicado o objeto da Licitação à Empresa **LA PIZARRA Construções Ltda**, com proposta no valor de **R\$145.792,81** (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

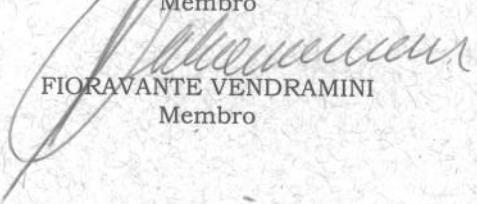
Por todo o exposto, esta Comissão submete à apreciação de V.Sª o resultado da presente Licitação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2012.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


LEILA CRISTINA NUNES NETTO
Presidente


ELIANE MACHADO PESSOA RIBEIRO
Membro


FIORAVANTE VENDRAMINI
Membro